



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Francisco Beltrão



PORTARIA 03/2023

Dispõe sobre a suspensão ao atendimento na Sede de Francisco Beltrão para realização do Projeto de participação obrigatória promovido pela Edepar e Assedepar: Dialogando com as Redes de Atendimento e os Movimentos Sociais – O Combate ao Racismo através do Letramento Racial.

O COORDENADOR DA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições normativas,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Estadual 136/2011 que prevê, dentre outros, os direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná à informação sobre a localização e horário de funcionamento da instituição bem como a qualidade e eficiência no atendimento;

Considerando os termos da Resolução Conjunta DPG/CG nº 001/2022 e do e-protocolo 21.129.351-9 da Edepar;

Considerando o direito de capacitação dos/as servidores/as, conforme previsto no art. 7º, inciso III, do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Considerando que se trata de Projeto de participação obrigatória de membros, servidores e estagiários;

Considerando que a Sede de Francisco Beltrão não possui condições estruturais adequadas, tratando-se de imóvel cedido pela prefeitura, que não possui ventilação e condições térmicas satisfatórias e que a Sede de Pato Branco sugeriu a realização conjunta naquele do Projeto naquele local, em 21 de março do corrente, às 13h;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



Considerando que o horário de início dos atendimentos ao público é a partir das 13h e que é estimado cerca de 1h (uma hora) de deslocamento da Sede de Francisco Beltrão para ida e outra uma hora para volta;

Considerando que a atividade tem duração programada de cerca de 3h (três horas);

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento desta Sede ao público na data de **21 de março do corrente** para participação de todos os membros, servidores e estagiários no Projeto de participação obrigatória promovido pela Edepar e Assedepar: Dialogando com as Redes de Atendimento e os Movimentos Sociais – O Combate ao Racismo através do Letramento Racial, que será realizado na Sede da Defensoria Pública na Comarca de Pato Branco/PR.

§1º. Os membros, servidores e estagiários que por ventura não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa de forma escrita, com devido comprovante, se o tiver, no prazo de até 10 dias após a data do evento, considerando a obrigatoriedade da atividade.

§2º. Os eventuais atendimentos já agendados para o dia da atividade deverão ser remarcados para a data mais próxima disponível, excetuando-se os casos de urgência, que serão atendidos no dia seguinte.

§3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a todos os membros, servidores e estagiários para conhecimento, via *e-mail*, bem como à Ascom para publicação da suspensão do atendimento nos canais eletrônicos da Defensoria Pública do Estado.

§4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos, uma vez que a atividade envolverá o deslocamento dos estagiários desta Sede, com saída para a Sede de Pato Branco prevista para às 11h e retorno para Francisco Beltrão às 17h.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Francisco Beltrão



§4º. Afixe-se cópia desta Portaria em local visível ao público, na entrada da Sede, para conhecimento geral.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE

Defensor Público Coordenador da Sede de Francisco Beltrão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Portaria224SuspensaoatendimentoProjetoEdepar.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renato Martins de Albuquerque** em 11/03/2024 10:25.

Inserido ao protocolo **21.850.792-1** por: **Ana Karenina Lira Batista** em: 11/03/2024 14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d71b2d4d11592b08cd159d9f4e8a3835.